

Parecer

Concordo.

Promova-se a audiência
dos interessados -

20181113

 PAULA ARAÚJO DA SILVA
Diretora-Geral

Na reunião de 10 de outubro de 2018, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Proposta de estabelecimento de uma zona especial de proteção (ZEP) ao Cromeleque dos Almendres, sito na Herdade dos Almendres, União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, concelho e distrito de Évora. CSP 101524.

Após consulta à Câmara Municipal de Évora e sendo que os limites geográficos anteriormente propostos pela Direção Regional de Cultura do Alentejo não foram objeto de qualquer comentário ou objeção, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, aprova a zona especial de proteção (ZEP) deste sítio de interesse nacional (SIP), nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro:

1. Toda a zona especial de proteção (ZEP) deverá ser considerada área de elevada sensibilidade arqueológica (ASA), pelo que qualquer intervenção ou alteração do uso do solo, incluindo alterações ao coberto vegetal, deverá ser objeto de medidas de salvaguarda de carácter preventivo e, nomeadamente, de acompanhamento arqueológico;
2. Estabelecer-se um perímetro de 150 metros, ao seu redor e para além dos limites exteriores do monumento nacional (MN);
3. Deverão ser preservadas, respeitando a sua natureza e a estrutura construtiva, as edificações de cariz rural já existentes no interior dos limites da zona especial de proteção (ZEP).

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

10 / outubro / 2018

O Presidente da Secção,



